



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 004/2026

COXIM/MS, 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação provisória de Diretora Escolar da Escola Municipal Ana Elaine Silva de Arruda e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO que o provimento da função de Diretor(a) Escolar na rede municipal de ensino ocorre, como regra, por meio de processo eletivo, conforme as normas do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as eleições para Direção Escolar são realizadas em períodos trienais, sendo a próxima destinada ao mandato correspondente aos anos de 2027 a 2029;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal **Ana Elaine Silva de Arruda** foi recentemente credenciada e autorizada para funcionamento, a partir do ano letivo de 2026, conforme Deliberação CEE/MS nº 13.323, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de mandato eletivo vigente para a referida unidade escolar, em razão do início de suas atividades no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento administrativo, pedagógico e legal da unidade escolar, garantindo a continuidade do serviço público educacional;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Ofício nº 02/SEMED/2026,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, **em caráter excepcional e provisório**, a servidora **TELMA MARIA DA COSTA**, matrícula nº **29176/2**, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação II**, para exercer a **função de Diretora da Escola Municipal Ana Elaine Silva de Arruda**, integrante da rede municipal de ensino de Coxim-MS.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto tem natureza **precária e transitória**, destinando-se exclusivamente a assegurar o funcionamento administrativo, pedagógico e organizacional da unidade escolar, **até a realização do processo eletivo regular** para provimento da função de Diretor(a) Escolar, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A servidora designada fará jus à **gratificação correspondente à função de Diretora**, nos termos da legislação municipal vigente, **enquanto perdurar o efetivo exercício da função**.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral para escolha da Direção Escolar da referida unidade, no período oportuno, observadas as normas do sistema municipal de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim/MS, 05 de janeiro de 2026.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS